



**Prefeitura de
Maracanaú**

MENSAGEM Nº 132, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ao

Exmº Sr.

Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú

NESTA



Assunto: PROJETO DE LEI Nº 132/2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei para ingresso do Município no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA.

O CIGA é um consórcio público, portanto integrará a administração indireta do Município. Foi criado em 29 de novembro de 2007, mediante a subscrição do Protocolo de Intenções por treze municípios, ora convertido no Contrato de Consórcio Público, e tem como propósito “Tornar as cidades inteligentes e sustentáveis” por meio do desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas de tecnologia da informação e comunicação voltadas para a relação governo-cidadão, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

De acordo com o art. 2º, § 4º do Contrato de Consórcio, para o ingresso dos municípios no CIGA é necessária a autorização da Câmara de Vereadores, motivo pelo qual encaminhamos o Projeto de Lei em anexo.

Inicialmente, o município não despenderá recursos financeiros ao consórcio, somente o fazendo quanto efetivamente contratar serviços específicos prestados pelo CIGA, mediante

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





Prefeitura de **Maracanaú**

assinatura de contrato de prestação de serviços. A celebração do referido contrato depende de abertura de créditos orçamentários especiais, por meio da aprovação de lei desta Câmara de Vereadores.

Os serviços eventualmente contratados pelo município com o CIGA serão menos dispendiosos, atendendo assim ao princípio da economicidade, pois o CIGA não visa lucro e vale-se também da economia de escala, podendo prestar serviços a todos os municípios consorciados. Por conseguinte, também haverá maior padronização entre os sistemas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizados aos municípios consorciados.

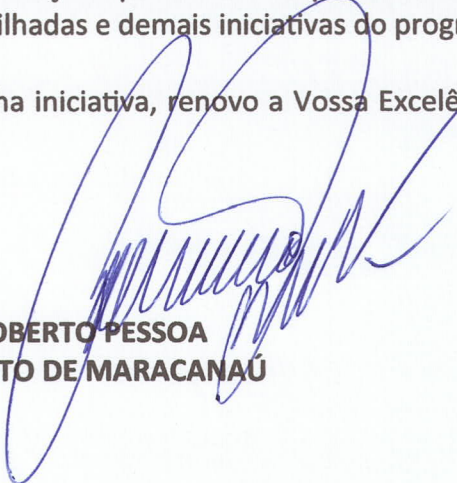
O portfólio de serviços prestados pelo CIGA é variável, podendo crescer conforme a demanda dos municípios consorciados. Atualmente, estão disponíveis os seguintes sistemas aos consorciados de outros estados (fora de Santa Catarina):

- Gestão Tributária (CIGA Nota e CIGA Simples)
- CIGA Obras (Sistema de Gestão de Obras)
- e-CIGA (Sistema de Gerenciamento de Processos Eletrônicos)

Além dos sistemas acima, outras soluções podem ser disponibilizadas aos consorciados, tais como: compras/contratações compartilhadas e demais iniciativas do programa 'Smart Ciga'.

Expostas as razões determinantes da minha iniciativa, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





**Prefeitura de
Maracanaú**



PROJETO DE LEI Nº 132, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO
DE MARACANAÚ NO CONSÓRCIO DE
INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA -
CIGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Maracanaú no Consórcio de Inovação na Gestão Pública - CIGA, nos termos do Contrato de Consórcio Público em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente da Secretaria de Gestão, Orçamentos e Finanças, suplementado, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

**PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200**

